

## DECRETO Nº 7.299, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 20.543,74 DE ACORDO COM A LEI N° 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 6° da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022,

## DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 20.543,74 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e no Artigo 5° da Lei n° 7.201, de 22 de dezembro de 2.022, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6° da Lei n° 7.201, de 22 de dezembro de 2.022, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade PROJETO: 2.130 – Repasse Terceiro Setor - MAC

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 20.543,74 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E

SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ART. 2°. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1° deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta n° 71.260-4 – FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL.





**ART. 3°.** Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS Secretária Adjunta de Governo